



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 219, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

*“Declara de Utilidade Pública para fins de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, o imóvel que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no art. 165, §3º, e na forma do art. 5º, “e” do Decreto Lei nº 3.365/41, e;

**CONSIDERANDO**, que a área específica foi adquirida amigavelmente através de indenização amigável ao seu posseiro;

**CONSIDERANDO**, que o terreno, objeto desta contratação amigável, especialmente em razão de sua localização, dimensão e valor, deverá servir para construção do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

Art. 1º - FICA o Município de forma amigável na posse da área total de 1.370,40m<sup>2</sup> (mil trezentos e setenta metros e quarenta centímetros quadrados), cujo Mapa e Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A área mencionada no artigo primeiro é um lote de terras localizado na Rua da Independência I, bairro de Fátima, nesta cidade, de posse de ELISMAR VERA DA SILVA, CPF nº 602.631.963-80, e não possui matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Fica autorizado o Município a se imitir na posse da área, imediatamente, após a publicação deste Decreto e servirá para a construção do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O imóvel objeto desta avença foi dado para fins de direitos tributários e fiscais e como valor da indenização, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e as



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a tomar as medidas administrativas/judiciais para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 2023.

---

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 219/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 26/07/2023.

---

JAMES LOPES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 532/2023